# CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DE SÃO PAULO



A. Korosoposopor

PROCESSO Nº 041/94

PROJETO Nº 040/94

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi



ASSUNTO	"Concede denominação de							
		via	Pública"					
								•
		•	autora:-	Norma	Lúcia	Ribeiro	de	Souza
				i				<del></del>
						,		
						,	•	
			,					
					•			



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROJETO DE LEI nº 040/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribui ções que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:-

"Concede denominação de via

Pública."

Art. 1º - Fica denominada Avenida Delegado João Roberto Costa a Avenida Marginal, no trecho que vai da Praça Cerrios de Castro até a rotatória da COHAB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.:3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 913/89.

Sâlardas Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de s $\underline{\mathbf{e}}$ 

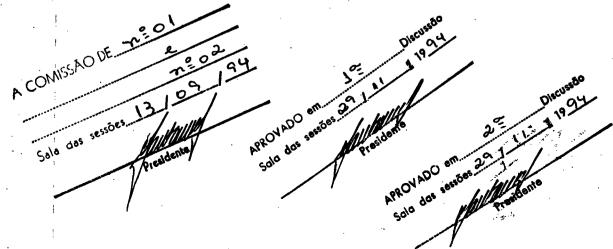
tembroide 1.994.-

La Caraciana de la Caraciana d

Vereador

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

Vereadora



RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL.: (011)426-3651 - CEP 06694-270 - ITAPEVI - SP



"ITAPEVI - Cidade Esperança" estado de são Paulo

#### PROJETO DE LEI nº 040/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribui coes que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:-

"Concede denominação de via

Pública.

Art. 1º - Fica denominada Avenida Delegado João

Roberto Costa a Avenida Marginal, no trecho-que vai da Praça Carlos de Castro-até a rotatória da COHAB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua' publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 913/89.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de se

tembro de 1.994.-

Dauliboneghour Daerte Casagrande

Vereador

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

Vereadora:

RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL : (011)426-3651 . CEP 06694-270 . ITAPEVI . SP

#### L B I Nº 913. DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 22 e § 50, DA LEI ORGA NICA DOS MUNICÍPIOS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEIS-

> "Concede a denominação "LUIE GONZAGA à Marginal do Rio Barceri-Wirim".

Art. 10 - Pica concedida a denominação "IUIS CONZAÇA" à Marginal do Rio Barueri-Mirim, via pública que liga a COHAB po Vinduto José dos Santos Novacs.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correzão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Estra Lei entra en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Câmra de Vereadores de Município de Itapevi, 11 de outubro de 1.989...

NORIVAL JOSE DRUZIAN

Publicada na Secretaria da Câmara Kunicipal de Itapevi, aos 11 de outubro de 1,989...

> LUIZ DOS MANTOS SANCHES Diretor- de Socretaria-



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto das Comissões nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 040/94 - do Legislativo

Senhor Presidente: -

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, a propositura visa prestar uma homenagem ao Senhor Delegado de Polícia que prestou relevantes serviços ao Município.

Pelo exposto concedemos o nosso parecer favorá

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1.994.-

Comissão nº 01

vel a matéria.

Hermogenez Jose Sant'Anna

João Terreira do Monte

Maria Ruth Banholzer

Lafajete Rodyigues

Jacit Francisco de Souza

Comissão nº 02

Lacrie Casagrande

sergio Montanheiro

Geone Xavier Pereira

Manoe L Viana Vilho

Vital Ponciano dos Reis

... M. 2 ar...



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

### Parecer conjunto das Comissões nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 040/94 - do Legislativo

Senhor Presidente:-

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, a propositura visa prestar uma homenagem ao Senhor Delegado de Polícia que prestou relevantes serviços ao Município.

Pelo exposto concedemos o nosso parecer favorá vel a matéria.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1.994.-

Comissão nº 01

Hermogenez José\Sant'Anna

João Ferreira do Monte

Maria Ruth Banholzer

Lafajete Rodrigues

Jadir Francisco de Souza

Comissão nº 02

Laerte Casagrande

Sérgie Montanheiro

Geone Xavier Pereira

Manoel Viana Filho

Vital Ponciano dos Reis

-Dag-001

## A U T O G R A F O No 050/94 (Projeto de Lei no 040/94-DO LEGISLATIVO)

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA A SEGUINTE LEI:-

"Concede denominação de Via Pública."

Art.10 - Fica denominada Avenida Delegado

João Roberto Costa a Avenida Marginal, no trecho que vai da/

Praça Carlos de Castro até(a rotátoria da COHAB.

Art.20 - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação.

Art.30 - Revogam-se as disposições em con-

trário especialmente a Lei no 913/89.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, 30 de novem -

bro de 1.994.-

VALTER FRANCISCO ANTONIO

NORMA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA

10 Secretária



#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

# Parecer da Comissão nº 01 ao Veto contido no ofício nº 1088/94 Projeto de Lei nº 040/94

Senhor Presidente:-

Depois de analisar de forma minuciosa o Veto supra opinamos pelo seu acolhimento.

É o parecer

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 1.995

Comissão nº 01

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO

JOÃO FERREITA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBETRO DE SOUZA

Lamin

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

BENEDITO VALLEERRELRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer da Comissão nº 01 ao Veto contido no ofício nº 1088/94

Projeto de Lei nº 040/94

Senhor Presidente:-

Depois de analisar de forma minuciosa o Veto supra opinamos pelo seu acolhimento.

£ o parecer

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 1.995

Comissão nº 01

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA RIBELAO DE SOUZA

ANTONIO DE SOMA FARIAS

BENETATO SAN FERREIRA SULLINI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

#### " ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO PM Nº 1.088/94

Itapevi, 20 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

REF.: VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 040/94, QUE DEU ORIGEM AO AUTOGRAFO Nº 050/94

Tem o presente por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Ilustres Edis componentes dessa Egrégia Câmara que, analisando o Projeto de Lei número em epígrafe, decidi VETA-LO integralmente, julgando-o contrário ao interesse público.

A denominação que hoje vigora para a via pública referida, conforme Lei Municipal  $n\Omega$  913, de 11 de outubro de 1.989 - **Rua Luiz Gonzaga** - teve por finalidade homenagear ilustre personalidade da cultura nacional.

O músico Luiz Gonzaga fez - e ainda faz, perpetuado na memória do povo brasileiro - parte da nossa história. Com ele conhecemos a realidade nordestina, muito mais que nos poderia transmitir a televisao, a revista, o rádio ou o jornal.

A justa homenagem prestada a Luiz Gonzaga - ainda que pequena em face de seu mérito - se faz também uma homenagem aos nossos irmaos nordestinos, que aqui residem, colaborando para o progresso do Município.

A modificação pretendida estaria, portanto, contrariando o desejo da população itapeviense, manifestado claramente pelo procedimento legislativo levado a efeito no ano de 1989 por seus legítimos representantes.

Assim sendo, nao obstante a nobreza e o reconhecido merecimento da homenagem que se pretende realizar por intermédio da propositura em tela, entendo desnecessário que sua concretização se faça em detrimento de homenagem já prestada.

A COMISSÃO DE 7001

Sala das sessões 07/02/95

Francesia



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

## " ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

Em sendo acatado o VETO INTEGRAL ora formulado, aguardo novo posicionamento desse Legislativo, no sentido de ver concretizada a homenagem do Município ao valoroso Dr. Joao Roberto Costa, pela aposiçao de seu nome em logradouro, via ou próprio público municipal de relevante importância para a comunidade.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me, reiterando, na oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

JOAO CARLOS CARAMEZ Prefeito

RECEBEMOS

21 1 12 194

SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor VALTER FRANCISCO ANTONIO DD.Presidente da Câmara Municipal de Itapevi-SP.